



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.093, de 26 de Setembro de 2.003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 060 / 2003 – Processo n.º 217 / 2003 - SAAE

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica

3390 39018- Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica

+R\$ 130.000,00

TOTAL

+R\$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguinte dotação:

(Anulação Parcial)

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.001 – Sistema de Água

4490 51019 – Obras e Instalações

-R\$ 130.000,00

TOTAL

-R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE SETEMBRO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 26 DE SETEMBRO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração